

Contrato n.º: SA-1953/2016  
Ref. de Setor/Escritório:  
Ref. BOC: 914BRZ3019 - DESAFIOS DO SUAS NA METRÓPOLE DE SÃO PAULO  
Controle UNESCO: 569156

## Contrato de Honorários

**A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS  
PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A  
CULTURA** (a seguir denominada "UNESCO")  
cuja sede está localizada em Paris

e Nome e Sobrenome  
Jose Maestro de Queiros

Endereço:  
Rua Henrique Sertorio, 67 Apto 151 Tatuape São Paulo  
CEP: 03066-065 - UF: SP  
(a seguir denominado "o(a) Contratado(a)")

**Número de Identificação\***  
(a ser solicitado do HRM)

.....

por meio deste concordam com o que se segue:

### Artigo I. Atribuições

(a) O(A) Contratado(a) exercerá suas atividades no Projeto 914BRZ3019 - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SÃO PAULO e tem o "Termos de Referência" anexados a este Contrato, sujeitando-se ao cumprimento das disposições inseridas no Anexo que, independentemente de transcrição, constitui parte integrante e indissociável deste Contrato, aditando, retificando ou ratificando o que aqui está disposto;

### Artigo II. Vigência do Contrato

(a) O Contrato deverá ser assinado pelo(a) Contratado(a) e remetido à UNESCO no mais tardar até 15/08/2016, caso contrário será considerado írrito e nulo.

(b) A data efetiva de início do Contrato corresponde à data de assinatura pelo(a) Contratado(a) e sua expiração corresponde à data de aprovação, pela UNESCO, do trabalho entregue pelo(a) Contratado(a) ou senão, no mais tardar, no prazo final para entrega do trabalho correspondente ao pagamento final indicado no "Termos de Referência" anexado a este contrato.

(c) Após a expiração do contrato, o(a) Contratado(a) não poderá exigir pagamento para trabalho não entregue no devido prazo, conforme estipulado no "Termos de Referência" anexado a este contrato.

### Artigo III. Viagens

Viagens previstas (itinerário): .....

.....  
.....  
.....

Se for exigido do(a) Contratado(a) viajar para poder desempenhar o trabalho descrito no Artigo I acima, uma quantia global será incluída nos honorários indicados no Artigo IV.1 abaixo para cobertura de diárias e custo de passagens para as viagens previstas. Nenhum gasto de viagem será reembolsado.

#### Artigo IV. Condições de Pagamento

A UNESCO pagará os honorários ao(a) Contratado(a) da seguinte forma: (inserir o total dos honorários por extenso e cifras, a moeda, as parcelas e outras condições de pagamentos aplicáveis).

##### 1. Total dos honorários e moeda

- Honorários definidos e pagáveis em US\$**  
- soma total em dólares estadunidenses (em cifras) (por extenso)
- Honorários definidos em US\$ e convertidos em outra moeda**  
- soma total equivalente a dólares estadunidenses (em cifras) (por extenso)  
- em (moeda de pagamento) na taxa de câmbio oficial da UNESCO vigente na data do pagamento.
- Honorários definidos e pagáveis numa moeda outra que não US\$**  
- soma total de (em cifras) em (Moeda): R\$ 32.000,00.

##### 2. PARCELAS

Estes honorários serão pagos em parcelas, unicamente após atesto do Oficial da UNESCO responsável por este Contrato, comprovando o desempenho satisfatório do(a) Contratado(a) correspondente a cada parcela (exceto o eventual pagamento adiantado), no "Termos de Referência" anexado a este contrato.

Parcela N.º	Sob entrega e aprovação pela UNESCO do seguinte trabalho	Referência ao Artigo I	Último Prazo para entrega	Quantia
10	Plano de trabalho contendo as etapas		30/08/2016	R\$ 3.840,00
20	Plano de trabalho contendo as etapas		09/09/2016	R\$ 3.200,00
30	Plano de trabalho contendo as etapas		19/09/2016	R\$ 3.840,00
40	Subsídio para caracterização territorial		19/10/2016	R\$ 6.400,00
50	Subsídio para caracterização territorial		23/11/2016	R\$ 6.720,00
60	Entrega do documento Subsídios		13/12/2016	R\$ 8.000,00

##### 3. PAGAMENTO ADIANTADO

(a) Uma das parcelas representa um "pagamento adiantado", ou seja, um pagamento de parte dos honorários para adiantamento do desempenho dos serviços contratuais:

Não.

(b) Em caso afirmativo, a quantia desta parcela adiantada não poderá exceder os gastos que o(a) Contratado(a) deverá pagar antes de completar a(s) tarefa(s) referida(s) no Artigo I acima, e que são:

##### 4) REEMBOLSO

(a) Se o trabalho correspondente a qualquer uma ou todas as parcelas estipuladas acima não for completado conforme a expectativa da UNESCO e/ou a expiração do contrato, a UNESCO se reserva o direito de exigir do(a) Contratado(a) o reembolso de pagamentos integrais ou parciais feitos (incluindo o pagamento adiantado) na medida em que os serviços já executados sejam ou inutilizáveis ou inadequados em relação aos gastos feitos pela UNESCO.

(b) Quaisquer quantias a serem reembolsadas devem ser devolvidas à UNESCO na moeda na qual o pagamento foi efetuado.

## **Artigo V. Outras condições contratuais de serviços**

### **1. ESTATUTO JURÍDICO**

Nem o(a) Contratado(a) nem ninguém que o(a) Contratado(a) empregue para desempenhar o trabalho será considerado como um funcionário ou membro do pessoal da UNESCO e, exceto se estabelecido de outra forma neste Contrato, não se prevalecerá de privilégios, imunidades, compensação ou reembolso algum, nem será autorizado a incumbir a UNESCO de quaisquer gastos ou outras obrigações.

### **2. LAÇOS FAMILIARES**

O(a) contratado(a) atesta não ser pai/mãe, filho/filha ou irmão/irmã de algum membro do quadro de pessoal da UNESCO, de algum funcionário de serviços auxiliares ou de alguém que, ao mesmo tempo, seja beneficiário de um contrato de supernumerário ou de consultor, nem de um contrato de honorários ou que esteja recebendo uma bolsa da UNESCO. O consultor também atesta que ela /ele não é cônjuge de um membro do quadro de pessoal ou de um funcionário de serviços auxiliares que pertença ao setor/escritório/seção para qual o(a) contratado(a) irá trabalhar.

### **3. NÃO ACUMULAÇÃO DE CONTRATOS**

O(A) contratado(a), se for pessoa física, atesta que não tem outro contrato de supernumerário, temporário, consultor ou honorários com a UNESCO ou serviços de apoio operacional da UNESCO e se compromete durante a vigência do presente contrato a não aceitar qualquer contrato desses tipos.

### **4. OBRIGAÇÕES, INDENIZAÇÃO E SEGURO**

(a) O(A) Contratado(a) atesta que os serviços executados são originais, novos produtos, um processo aperfeiçoado, ou um serviço especialmente planejado para a UNESCO e que não prejudicam os direitos de terceiros e não constituem em violação de qualquer lei aplicável.

(b) A menos que seja estipulado em contrário neste Contrato, o(a) Contratado(a) assumirá todos os gastos gerados pela realização do trabalho.

(c) O(a) Contratado(a) indenizará e isentará a UNESCO de qualquer responsabilidade por qualquer prejuízo, perda ou dano sofrido decorrente de alguma não observância de todas as obrigações mencionadas acima e por qualquer ação judicial, reclamação ou encargo de qualquer tipo que possa resultar de um ato errôneo ou omissão cometidos pelo(a) Contratado(a) ou quaisquer empregados seus na execução do contrato. O(a) Contratado(a) também assumirá ou reembolsará a UNESCO por quaisquer custos legais e/ou gastos legítimos decorrentes de qualquer ação legal nas quais a Organização venha a ser implicada, como resultado de qualquer infração cometido pelo(a) Contratado(a).

(d) O(a) Contratado(a) assumirá a responsabilidade integral de contratar todo seguro de saúde, médico, de acidente ou outro que possa ser necessário no caso de qualquer perda, ferimento, dano ou doença sofridos durante a execução do contrato.

### **5. DIREITOS NOS TRABALHOS**

A UNESCO será titular de todos os direitos de propriedade incluindo - porém não se limitando aos - patentes, direitos autorais e marcas comerciais diretamente relacionados aos serviços e materiais produzidos em consequência dos mesmos serviços executados pelo(a) Contratado(a) para a UNESCO.

## 6. ARBITRIO

Em caso de litígio, as partes buscarão de boa fé um entendimento amigável. Caso não seja possível chegar a este entendimento amigável, em qualquer disputa oriunda ou relacionada ao presente contrato, um árbitro deverá ser estabelecido em última instância por um árbitro convocado por ambas as partes. Na falta desta convocação, a pedido de uma das partes, será convocado o Presidente do Tribunal de Justiça Internacional.

### Artigo VI. Emendas

Este contrato poderá ser emendado por meio de uma carta de emenda especificando todas as modificações e assinada por ambos, a UNESCO e o(a) Contratado(a). Se o(a) Contratado(a) desejar propor alguma emenda, ele/ela deverá submeter sua proposta à UNESCO, que estabelecerá as alterações a serem assinadas em comum acordo entre as partes.

Assinado em nome do Diretor Geral da UNESCO:

**Assinatura:** .....

Nome: Lucien Andre Munoz

Título: Director UBO

**Data:**

**Assinatura:** .....

O(a) Contratado(a): Jose Maestro de Queiros

**Data:**

(favor assinar e remeter três vias do contrato à UNESCO)



Representação no Brasil

## TERMOS DE REFERÊNCIA DE PESSOA FÍSICA

CONT.N.º SHS00607/2016

TRPF N.º SA-1953/2016

PO 4500309911

Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SAS – Quadra 5 – Bloco 6 Ed. CNPq/IBICT/UNESCO – 9º andar – 70070-914 – Brasília – DF – Brasil Tel.: 55 (61) 2106-3500 –

E-mail: [UHBRZ@unesco.org.br](mailto:UHBRZ@unesco.org.br)

### Dados Gerais

<b>1 – Acordo</b> 914BRZ3019 - DESAFIOS DO SUAS NA METRÓPOLE DE SÃO PAULO		<b>2 – Código do Projeto</b> 914BRZ3019	
<b>3 – Unidade</b> Município de São Paulo/Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		<b>4 – Título do Projeto</b> 914BRZ3019 - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SÃO PAULO	
<b>5 – Agente Financeiro</b>	<b>6 – Categoria de Gasto</b>	<b>7 – "No Objection"(Obrigatoriedade)</b>	<b>8 – Enquadramento AP/PRODOC</b>
	<b>6a</b>	<b>6b</b>	Objetivo...: 3
		NÃO	Resultado: 1
			Atividade.: 3

**9 – Finalidade da Contratação :**  
Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para organizar, sistematizar e produzir conteúdo de suporte à construção de referências para a formulação do Plano Municipal Decenal de Assistência Social da cidade de São Paulo/2016-2025.

**10 – Atividades que deverão ser executadas :**  
Atividade 1 – Concretizar a realização de oficinas de nivelamento conceitual para discussão e definição da metodologia a ser utilizada;  
Atividade 2 - Elaborar plano de trabalho contendo as etapas previstas para a elaboração do diagnóstico sobre os aspectos da Gestão do Trabalho, das atividades previstas e o cronograma de ações.  
Atividade 3 - Produzir documento de conteúdo técnico e teórico que contenha diagnóstico e análise situacional da Gestão do Trabalho no âmbito do SUAS em geral e conforme suas características por região da cidade, indicando possíveis metas para seu equilíbrio em 10 anos, a serem inseridas no Plano Municipal Decenal de Assistência Social da cidade de São Paulo/2016-2025.  
Atividade 4 –Estar presente em reuniões para construção, discussão, análise e homologação do conteúdo do produto e de sua inserção no Plano Decenal.

**11 – Produtos ou Resultados Previstos :**  
Produto 1- Plano de trabalho contendo as etapas previstas para a elaboração do diagnóstico das diversidades territoriais e populacionais com as atividades previstas e o cronograma de ações.  
Produto 2 -Plano de trabalho contendo as etapas previstas para a elaboração do diagnóstico sobre o trabalho e os trabalhadores no SUAS na cidade de São Paulo com as atividades previstas e o cronograma de ações.  
Produto 3 - Plano de trabalho contendo as etapas previstas para a elaboração do diagnóstico da cobertura da rede socioassistencial na cidade de São Paulo com atividades previstas e o cronograma de ações.  
Produto 4 - Documento contendo Subsídios para caracterização territorial por SAS Regionais da diversidade da população os distritos e regiões da cidade de São Paulo para compor o Plano Decenal de Assistência social 2016-2025  
Produto 5 - Documento contendo Subsídios para caracterização territorial por SAS Regionais da diversidade do trabalho e dos trabalhadores no SUAS na cidade de São Paulo, para compor o Plano Decenal de Assistência social 2016-2025  
Produto 6 - Entrega do documento Subsídios para caracterização territorial por distritos e SAS regionais da distribuição das atenções em benefícios e serviços da Proteção Socioassistencial no SUAS na cidade de São Paulo, para compor o Plano Decenal de Assistência social 2016/2025.

**12 – Requisitos Mínimos de Qualificação :**  
A – Exigências Gerais :  
B – Exigências Específicas :  
• Experiência Profissional Anterior:  
Experiência Profissional mínima de 2 (dois) anos na área de Assistência Social, que envolvam assessoria, análise e/ou gestão na política de assistência social nos níveis municipal ou estadual ou federal, preferencialmente na área de Gestão do Trabalho.  
• Área: Ciências Humanas ou Sociais Período em meses: 24  
C – Nível de Instrução :  
4.2 - Lato Sensu - Especialização  
D – Cursos/Habilidades :  
Mestrado em Ciências Humanas/Sociais/Saúde;Domínio da Política de Assist. Social do SUAS, comp. c. publicações;Comp. de participação em debates e eventos da Assist. Social;Comp. de particip. em debates/eventos da Assistência Social.  
E – Idiomas :

**13 – Enquadramento da Atividade :**

**14 – Modalidade da Contratação :**  
Produto

**15 – Vigência do Contrato**

Início: 15/08/2016 Término: 13/12/2016

<b>16 – Valor Contratado</b>					
<b>16.1 – Equipe Permanente:</b> Tabela:		Nível:		Step:	%
1ª Parcela:		Demais Parcelas:		Valor Total do Contrato:	
<b>16.2 – Temporário:</b> (Conforme quadro abaixo (condições de pagamento))					
<b>16.3 – Produto:</b> (Conforme quadro abaixo (condições de pagamento))					
<b>16.4 – Financiamento de Atividades:</b> (Conforme quadro abaixo (condições de pagamento))					
<b>17 - Condições de Pagamento</b>					
Parcela nº	Após cumprimento/entrega e aprovação pela UNESCO da(o) seguinte atividade/produto	Itens 10/11 do TR	Última data para entrega	Valor da parcela	
	Observações				
10	Plano de trabalho contendo as etapas		30/08/2016	R\$	3.840,00
	Plano de trabalho contendo as etapas previstas para a elaboração do diagnóstico das diversidades territoriais e populacionais com as atividades previstas e o cronograma de ações.				
20	Plano de trabalho contendo as etapas		09/09/2016	R\$	3.200,00
	Plano de trabalho contendo as etapas previstas para a elaboração do diagnóstico sobre o trabalho e os trabalhadores no SUAS na cidade de São Paulo com as atividades previstas e o cronograma de ações.				
30	Plano de trabalho contendo as etapas		19/09/2016	R\$	3.840,00
	Plano de trabalho contendo as etapas previstas para a elaboração do diagnóstico da cobertura da rede socioassistencial na cidade de São Paulo com atividades previstas e o cronograma de ações.				
40	Subsídio para caracterização territorial		19/10/2016	R\$	6.400,00
	Documento contendo Subsídios para caracterização territorial por SAS Regionais da diversidade da população os distritos e regiões da cidade de São Paulo para compor o Plano Decenal de Assistência social 2016-2025				
50	Subsídio para caracterização territorial		23/11/2016	R\$	6.720,00
	Documento contendo Subsídios para caracterização territorial por SAS Regionais da diversidade do trabalho e dos trabalhadores no SUAS na cidade de São Paulo, para compor o Plano Decenal de Assistência social 2016-2025				
60	Entrega do documento Subsídios		13/12/2016	R\$	8.000,00
	Entrega do documento Subsídios para caracterização territorial por distritos e SAS regionais da distribuição das atenções em benefícios e serviços da Proteção Socioassistencial no SUAS na cidade de São Paulo, para compor o Plano Decenal de Assistência social 2016/2025.				
				Total:	R\$ 32.000,00
<b>18 – Pagamento adiantado:</b> Não					
<b>19 – Finalidade do adiantamento:</b> (justificativa detalhada)					